



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

C.G.C. (M.F.) 08.087.561/0001-81
AVENIDA JOÃO PESSOA, 97 - C.E.P. 59.360

LEI Nº 662, DE 31 DE MAIO DE 1985.

Concede aumento aos Funcionários e Servidores do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,
Faço saber que a Câmara Municipal a-

provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários e servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., da Prefeitura Municipal de Parelhas, um aumento salarial baseado nos percentuais abaixo especificados e anexos I, II e III, que integram a presente Lei.

I - CARGOS EM COMISSÃO

a) Os Cargos em Comissão CC-1 e CC-2, terão um reajuste de 70% (Setenta por cento) e aqueles Símbolos CC-3, de 50% (Cinquenta por cento).

II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

a) Os funcionários estatutários enquadrados nos níveis de 01 a 06, instituídos pela Lei nº 635, de 20 de novembro / de 1981, terão seus vencimentos aumentados em 110% (Cento e dez por cento) e os de níveis 07 a 23, terão reajuste de 89% (Oitenta e nove por cento).

III - SERVIDORES C.L.T.

a) O pessoal contratado pelo regime da C.L.T., terá o seguinte reajuste:

Classe I - Nível "A" - reajustado para Cr\$ 271.740

Classe I - Nível "B" - reajustado para Cr\$ 278.229

Classe I - Nível "C" e Classe II, Nível "A", reajustados para Cr\$ 333.120

Classe II - Nível "B" e demais classes, 89% (Oitenta e nove por cento).

V



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

C. G. C. (M. F.) 08.087.561/0001-81
AVENIDA JOÃO PESSOA, 97 - C. E. P. 59.260

Art. 2º - Quando o funcionário ou servidor municipal exercer Cargo em Comissão CC-1 e CC-2 e fizer opção pelos seus vencimentos, a Representação será de 1/3 (um terço) dos mesmos.

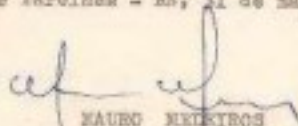
Art. 3º - Os professores do Ensino Municipal terão reajuste baseado no índice estabelecido pelo Governo Federal, para aumento de Salário Mínimo Regional.

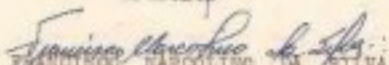
Art. 4º - O aumento dos funcionários e servidores da Câmara Municipal, obedecerá os mesmos percentuais atribuídos ao Poder Executivo.

Art. 5º - O Cargo de Mestre de Obras Despedronizado terá / aumento salarial de 89% (oitenta e nove por cento).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 1985, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas - RN, 11 de maio de 1985.


MAURO MEDEIROS
Prefeito


FRANCISCO MARCOLINO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

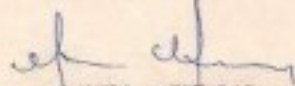
C. G. C. (M. F.) 08.087.561/0001-81
AVENIDA JOÃO PESSOA, 97 - C. E. P. 69.380

ANEXO I, DA LEI Nº 647/83, reajustada pela LEI Nº 662,
DE 31 DE MAIO DE 1985.

CARGOS EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DESIGNAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
0 1	Secretário	CC-1	571.200	122.400
0 2	Directores de Departamentos	CC-2	448.800	61.200
0 1	Assessor de Gabinete	CC-2	448.800	61.200
0 9	Chefes de Estores	CC-3	288.000	25.200

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 31 de maio de 1985.


MAURO NEREIROS
Prefeito


FRANCISCO MARCELINO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

C.G.C. (M.F.) 08.087.561/0001-81
AVENIDA JOÃO PESSOA, 97 - C.E.P. 59360

ANEXO III, DA LEI Nº 635, DE 20.11.81, reajustada de acordo com a
LEI Nº 662, DE 31 DE MAIO DE 1985.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEIS	NOMENCLATURA	VENCIMENTOS
01	Auxiliar de Administração.....	120.834
02	Auxiliar de Administração.....	159.335
03	Auxiliar de Administração.....	200.438
04	Auxiliar de Administração.....	240.292
05	Auxiliar de Administração.....	279.906
06	Agente Administrativo.....	318.246
07	Agente Administrativo.....	323.248
08	Agente Administrativo.....	329.210
09	Agente Administrativo.....	345.248
10	Agente Administrativo.....	367.522
11	Agente Administrativo.....	386.002
12	Agente Administrativo.....	415.529
13	Agente Administrativo.....	457.060
14	Agente Administrativo.....	502.791
15	Agente Administrativo.....	553.070
16	Técnico de Nível Médio.....	635.126
17	Técnico de Nível Médio.....	669.201
18	Técnico de Nível Médio.....	736.155
19	Técnico de Nível Médio.....	809.738
20	Técnico de Nível Médio.....	890.700
21	Técnico de Nível Superior.....	979.776
22	Técnico de Nível Superior.....	1.077.774
23	Técnico de Nível Superior.....	1.185.540

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 31 de maio de 1985.

[Assinatura]
SAURO NEBEIROS
Prefeito

[Assinatura]
FRANCISCO MARCOLINO DA SILVA
Secretário Municipal de Ad-
ministração e Finanças.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

C.G.C. (M.F.) 08.087.561/0001-81
 AVENIDA SÃO PESSOA, 97 - C.E.P. 59360

ANEXO ÚNICO, DA LEI Nº 635, DE 20.11.81, reajustada de acordo com a LEI Nº 662, DE 31 DE MAIO DE 1985.

SERVIDORES C.I.T.

CLASSE E NÍVEL	DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS
I-A	Auxiliar de Serviços Gerais.....	271.740
I-B	Auxiliar de Serviços Gerais.....	275.229
I-C	Auxiliar de Serviços Gerais.....	333.120
II-A	Auxiliar de Administração.....	333.120
II-B	Auxiliar de Administração.....	343.823
II-C	Auxiliar de Administração.....	354.734
III-A	Agente de Administração.....	360.619
III-B	Agente de Administração.....	367.306
III-C	Agente de Administração.....	374.649
III-D	Agente de Administração.....	392.704
III-E	Agente de Administração.....	454.734
IV-A	Técnico de Nível Médio.....	598.451
IV-B	Técnico de Nível Médio.....	641.951
IV-C	Técnico de Nível Médio.....	695.446
IV-D	Técnico de Nível Médio.....	749.950
IV-E	Técnico de Nível Médio.....	802.925

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 31 de maio de 1985.

MAURO MEIREIROS
 Prefeito

FRANCISCO MARCOLINO DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Finanças.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

C. G. C. (M. F.) 08.087.561/0001-81
AVENIDA JOÃO PESSOA, 97 - C. E. P. 59.360

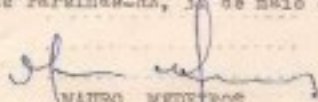
TABELA DOS FUNCIONÁRIOS ESTATUÁRIOS EFETIVOS.

Fundamento Legal: LEI Nº 639, DE 20/11/81.

OBS: Atualizada de acordo com a LEI Nº 662, DE 31 de MAIO DE 1985.

Nº	N O M E S	NOMENCLATURA	NÍVEL	VENCIMENTOS Cr\$
01	MADUGLIO ARAÚJO.....	Téc.N.Superior	21	979.776
02	FRANCISCO MARCOLINO DA SIL- VA,	Téc.N. Médio.	20	890.700
03	JAMIL GILSON DE OLIVEIRA...	Téc.N. Médio.	16	635.126
04	ALCIDES BRAZ DE ARAÚJO.....	Mestre Obras.	--	777.016
05	JURACI ARAÚJO DE SENA.....	Agente Adm.	10	367.521
06	VITÓRIA EUFRÁSIO DE MEDEI- ROS,	Agente Adm.	06	323.248

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 14 de maio de 1985.


MAURO MEDEIROS
Prefeito.


FRANCISCO MARCOLINO DA SILVA
Secretário Municipal de Ad-
ministração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS - RN

TABELA DO PESSOAL REGIDO PELA C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho. Fundamento Legal: Lei nº 635, de 20/11/81, atualizada de acordo com a LEI Nº 662, DE 31 DE MAIO DE 1985.

Nº	N O M E S	NOMENCLATURA	CLASSE E NÍVEL	VENCIMENTOS ATUAIS
01	PAULO FERREIRA DE ARAÚJO.....	Técnico de Nível Médio.....	IV-A	598,41
02	JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA.....	Técnico de Nível Médio.....	IV-A	598,41
03	GILSON SÉRGIO DE MEDEIROS.....	Agente de Administração.....	III-E	454,70
04	KÁTIA SUZANA MACEDO DO NASC. COSTA.....	Agente de Administração.....	III-D	392,70
05	MARIA JUSSARA DE LUORNA SANTOS.....	Agente de Administração.....	III-D	392,70
06	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA.....	Agente de Administração.....	III-D	392,70
07	ANTONIO VIEIRA DE ARAÚJO.....	Tratorista.....	III-C	374,64
08	INÁCIO ROQUE DE AZEVEDO.....	Tratorista.....	III-A	360,61
09	JURANDIR ARAÚJO PEREIRA.....	Agente de Administração.....	III-A	360,61
10	DONINGOS FERREIRA DOS SANTOS.....	Agente de Administração (Auxiliar de Adm).....	II-C	354,73
11	GERALDO MARCOLINO DO NASCIMENTO.....	Auxiliar de Administração.....	II-C	354,73
12	IZIDORO SEVERINO DOS SANTOS.....	Auxiliar de Administração.....	II-C	354,73
13	NICOLAU JOSÉ DE MEDEIROS.....	Auxiliar de Administração.....	II-C	354,73
14	GERALDA ALVES DOS SANTOS TAVARES.....	Auxiliar de Administração.....	II-A	333,12
15	JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO.....	Auxiliar de Administração.....	II-A	333,12
16	MARIA DA COSTA SOBRINHO.....	Auxiliar de Administração.....	II-A	333,12
17	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA TRINDADE.....	Auxiliar de Administração.....	II-A	333,12
18	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA SILVA.....	Auxiliar de Administração.....	II-A	333,12
19	MARIA SINEIDE FERREIRA.....	Auxiliar de Administração.....	II-A	333,12
20	MARIA ZÉLIA DE MACEDO.....	Auxiliar de Administração.....	II-A	333,12
21	MARIA DÁVIA DA SILVA.....	Auxiliar de Administração.....	II-A	333,12
22	TERESINHA MORAIS DE SOUZA.....	Auxiliar de Administração.....	II-A	333,12

Parelhas-RN, 31 de maio de 1985.

MAURO MEDEIROS
Prefeito.

FRANCISCO MARCOLINO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS - RN

TABELA DOS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, regidos pela C.L.T. Fundamento Legal: LEI Nº 635, DE 20/11/81.

Atualizada de acordo com a LEI Nº 562, DE 31 DE MAIO DE 1985.

NO DE ORDEN	N O M E S	NOMENCLATURA	CLASSE E NÍVEL	VERCIMENTOS
01	FRANCISCO IBIAPINO DE SOUZA.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - C	333.120
02	MARIA ELIZABETE OLIVEIRA.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - C	333.120
03	JOSÉ BRAZ DA NÓBREGA.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - C	333.120
04	JUAREZ FERREIRA DE SOUZA.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - C	333.120
05	ALONSO BEZERRA DE ALBUQUERQUE NETO...	Auxiliar de Serviços Gerais	I - C	333.120
06	ANTONIO JANUÁRIO DE SOUTO.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - C	333.120
07	CÉSAR PRIMO DINIZ.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - C	333.120
08	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - C	333.120
09	FRANCISCO SOARES DOS SANTOS.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - C	333.120
10	GERALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - C	333.120
11	GERALDO MARCELINO DA SILVA.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - C	333.120
12	GILBERTO PEREIRA.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - C	333.120
13	JOACÍ JACINTO DE SOUZA.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - C	333.120
14	JOSÉ DA PENHA DO NASCIMENTO.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - C	333.120
15	LUIZ JUVINO DA SILVA.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - C	333.120
16	LOURIVAL FERNANDES DE OLIVEIRA.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - C	333.120
17	RIVALDO NUNES DOS SANTOS.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - C	333.120
18	SEBASTIÃO MARCOLINO DO NASCIMENTO.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - C	333.120
19	SEVERINO VICENTE DE LIMA.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - C	333.120
20	MARIA JOSÉ DA LUZ.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - C	333.120
21	SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - B	278.229
22	MARIA SILVA DE SOUZA.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - B	278.229
23	ARGENTINA MARIA DE MOURA.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - B	278.229
24	HILDA BEZERRA.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - B	278.229
25	MARIA DE LOURDES MEDEIROS.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - B	278.229
26	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - B	278.229
27	MARIA DE LOURDES SOUZA.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - B	278.229
28	MARLUCE MARIA DOS SANTOS.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - B	278.229
29	ANAÍSA MARIA DE SOUZA.....	Auxiliar de Serviços Gerais	I - A	271.740

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 31 de maio de 1985.

MAURO MEDEIROS
Prefeito

Francisco Marcelino da Silva
Secretário M. de Adminis-
tração e Finanças.